



**CONCEITO CONSULTORIA E
TREINAMENTOS LTDA**
40.150.475/0001-89



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Tamboril / CE

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educacao

Número do processo: 00004.20241211/0002-20

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 002/2025/DL

Data da abertura: 24/01/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONCEITO CONSULTORIA E
TREINAMENTOS LTDA

Telefone: (85) 3111-8870 / (85) 9643-6118

CNPJ/MF: 40.150.475/0001-89

E-mail: conceitoconsultoriapublica@gmail.com

Endereço: Avenida Ministro José Américo, 326, sala 904, Parque Iracema, Fortaleza / CE - CEP: 60.824-245

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexeï todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Avenida Ministro José Américo, 326, sala 904, Parque Iracema, Fortaleza / CE - CEP: 60.824-245.

4 6
Imbu

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, VISANDO SANAR AS RESTRIÇÕES E INIRREGULARIDADES DOS PROCESSOS FORMALIZADOS COM O FNDE.

Especificação: Prestação de Serviço Técnico especializado de Consultoria Administrativa e Financeira junto a Secretaria de Educação Municipal de Tamboril(CE), visando sanar as restrições e irregularidades dos processos formalizados com o FNDE junto a o sistema SIMEC. a) Realizar diagnóstico dos termos de compromissos com irregularidades e restrições através da elaboração de relatórios situacional de cada processo pendente; b) Suporte administrativo na elaboração de defesas e justificativas junto ao FNDE para sanar as pendências apontadas no sistema SIMEC que estejam impedindo novas liberações de recursos para a prefeitura municipal de Tamboril; c) Atualizar o monitoramento das informações dos termos de compromissos listados no sistema SIMEC, com a inserção de dados e documentos técnicos subsidiados pelo setor de engenharia da prefeitura.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 2.700,00

Valor total: R\$ 32.400,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 4.000,00

Total geral da proposta: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 23 de Janeiro de 2025 às 18:42

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONCEITO

E-mail: conceitoconsultoriapublica@gmail.com

CPF/MF: 40.150.475/0001-89

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO CASTRO TEIXEIRA FILHO

Data: 23/01/2025 19:04:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



23 jan. 2025, 17:15:58, via SISPAG no app
Itaú



tipo de transferência

Pix

valor da transferência

R\$ 480,00

de

**CONCEITO CONSULTORIA E
TREINAM**

agência 8681 - conta 98694-2
CPF/CNPJ - 40.150.475/0001-89

para

**TAMBORIL PREF GABINETE DO
PREF**

agência 4372 - conta corrente 0000003-9
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ - 07.705.817/0001-04

autenticação do comprovante

724AC8104DBBA370B0DD441E4DC2
95729FD35778

ID da transação

004341868100986942000021001202
50123000362397137672

controle

000362397137672

Em caso de dúvidas, de posse do
comprovante, contate seu gerente ou a
Central no 4090 1685 (capitais e regiões
metropolitanas) ou 0800 770 1685 (demais
localidades).

Reclamações, informações e
cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24
horas por dia ou Fale Conosco:
www.itaú.com.br/empresas

Se não ficar satisfeito com a solução,
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em
dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente
auditivo/fala: 0800 722 1722